



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 39/2015**

**A EXMA. DESA. LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO,  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO  
GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA ao Contrato n. 39/2015 (prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos prédios do TRE-RS situados em Porto Alegre-RS), firmado entre o TRE-RS e a empresa **ONDREPSB RS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do PAE n. 637/2015, para registrar a repactuação dos valores contratuais, nos termos da cláusula 8 do contrato original, face aos reflexos da vigente Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e do aumento da tarifa de transporte coletivo e em conformidade com a análise da solicitação, resultando nos valores atualizados, conforme discriminação abaixo, para vigorar retroativamente a 1º-02-2016.

Cláusulas	De 1º-02 a 21-02 Valores (R\$)	A partir de 22-02 Valores (R\$)
7.1	10.117,11	10.193,37
7.2	11.303,96	11.380,12
7.3	12.179,51	12.257,83
7.4	13.596,98	13.676,38
7.5	4.998,35	5.028,26
7.6	3.902,38	3.932,88
7.7	4.911,17	4.941,03

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 11 de julho de 2016.

Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.